



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 587/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE LUIZLÂNDIA - "ASCOL".

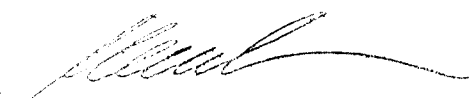
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no
uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
APROVA e Sa, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUIZLÂNDIA - "ASCOL", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Vila de Luizlândia, Distrito de Luizlândia do Oeste, no Município de João Pinheiro-MG., fundada em 10 (dez) de setembro de 1992, com prazo de duração indeterminado, CGC/MF nº 26.690.325/0001-25 e tem como finalidade aquelas definidas no capítulo II, do Estatuto da Entidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
25 de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclóver Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração